



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.621, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020 A VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 7.588 DE 02 DE ABRIL DE 2020, 7.593 DE 06 DE ABRIL DE 2020 E 7.597 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado e reiterado pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelo Município de Lavras do Sul:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 15 de junho de 2020 a Declaração De Estado De Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação dos Decretos Municipais nºs 7.588 de 02 de abril de 2020, 7.593 de 06 de abril de 2020 e 7.597 de 09 de abril de 2020, podendo ser revogados ou prorrogados conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 01 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


Sávio Johnston Prestes
Prefeito